



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 22 de maio de 2018  
(OR. en)

9013/18

JEUN 59  
EDUC 161  
CULT 60  
RELEX 420

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

|                |                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                      |
| para:          | Delegações                                                                                                          |
| n.º doc. ant.: | 7834/18 JEUN 38 EDUC 122 CULT 38 RELEX 309                                                                          |
| Assunto:       | Conclusões do Conselho sobre o papel dos jovens na construção de uma sociedade segura, coesa e harmoniosa na Europa |

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o papel dos jovens na construção de uma sociedade segura, coesa e harmoniosa na Europa, adotadas pelo Conselho na sua 3617.<sup>a</sup> reunião, realizada em 22 de maio de 2017.

**Conclusões do Conselho sobre o papel dos jovens na construção de uma sociedade segura, coesa e harmoniosa na Europa**

**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,**

**RECORDANDO:**

1. Os antecedentes políticos desta questão indicados no anexo às presentes conclusões.

**TOMA NOTA:**

2. Da Agenda para a Juventude, a Paz e a Segurança, tal como definida na Resolução 2250 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que reconhece o importante contributo positivo dos jovens nos esforços de manutenção e promoção da paz e da segurança e que destaca o importante papel que os jovens podem desempenhar na prevenção e resolução dos conflitos.
3. Da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), adotada pelas Nações Unidas em setembro de 2015, e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que constituem, na sua essência, um quadro político transformador para erradicar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável. Representam um equilíbrio entre as dimensões económica, social e ambiental, incluindo as questões essenciais da governação e das sociedades pacíficas, inclusivas e harmoniosas, reconhecendo as interligações essenciais entre as suas metas e objetivos.
4. Da estratégia global para a política externa e de segurança da União, que visa fomentar a resiliência societal também através do aprofundamento do trabalho nos domínios da educação, da cultura e da juventude, para promover o pluralismo, a coexistência e o respeito.

5. Do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento onde se defende que os jovens são agentes de desenvolvimento e mudança e que, por isso, dão um contributo essencial para a Agenda 2030, designadamente graças à sua capacidade de inovar, e afirma que a UE e os seus Estados-Membros procurarão ainda reforçar os direitos dos jovens e o seu empoderamento na condução dos assuntos públicos, inclusive promovendo a sua participação nas economias, sociedades e processos decisórios locais, nomeadamente através das organizações de juventude.
6. Do Livro Branco sobre o Futuro da Europa<sup>1</sup>, que destaca o importante papel dos "valores europeus".
7. Da consulta regional europeia sobre "a juventude, a paz e a segurança", realizada em Bruxelas, na Bélgica, de 25 a 27 de setembro de 2017, organizada pelo Serviço Europeu para a Ação Externa, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a População, o Gabinete de Apoio à Consolidação da Paz das Nações Unidas e as principais partes interessadas da sociedade civil.

RECONHECENDO QUE:

8. O número de jovens em todo o mundo está a aumentar – há hoje 1,8 mil milhões de crianças e jovens (15-24 anos) no mundo, e em [2025] haverá mais 72 milhões.
9. Atualmente (2016) há 88,9 milhões de jovens na União Europeia.<sup>2</sup>
10. As ações "Participação" e "Juventude no mundo", entre outras, foram incluídas como dois domínios de ação prioritários no âmbito do quadro renovado da cooperação europeia em matéria de juventude (2010-2018).

---

<sup>1</sup> Documento 6952/17.

11. A Agenda para "a Juventude, a Paz e a Segurança"<sup>2</sup>, tal como apresentada na Resolução 2250 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas é pertinente tanto a nível europeu como mundial. A Europa é uma das regiões mais seguras do mundo. No entanto, questões estruturais como as alterações climáticas, as catástrofes naturais, o tráfico de seres humanos, as oportunidades limitadas de emprego e a marginalização, que afetam os jovens na União Europeia – em conjunto com a ameaça crescente da radicalização violenta – põem em causa a ideia da Europa como um continente de paz e segurança.
12. É necessário reconhecer que os jovens são intervenientes fundamentais na construção da democracia, na criação de discursos pacíficos, no fomento da coesão social e na promoção dos valores europeus. É importante envolver e reconhecer os jovens e as partes interessadas no domínio da juventude como aliados fundamentais para o reforço da resiliência a fim de combater esses desafios, manter a paz, prevenir a violência, e trabalhar rumo a uma sociedade inclusiva e pacífica. Neste contexto, o trabalho com jovens pode desempenhar um papel importante no sentido de valorizar o potencial dos jovens para desempenharem um papel positivo na construção de uma sociedade pacífica, coesa e segura.

**SALIENTANDO QUE:**

13. Em todo o mundo, mais de 600 milhões de jovens vivem em contextos frágeis e afetados por conflitos<sup>3</sup>. Os jovens estão entre os mais afetados por múltiplas formas de violência, muitas vezes interligadas – desde os atos de pequena violência até à criminalidade organizada e aos atentados terroristas de extrema violência que afligem as suas comunidades – e sofrem as suas enormes e duradouras consequências humanas, sociais e económicas. É, pois, da máxima importância conceber e aplicar políticas e programas que lhes proporcionem oportunidades para desenvolver a sua resiliência e contribuam para a sua inclusão na sociedade.

---

<sup>2</sup> Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Estratégia do PNUD para a Juventude 2014-2017: autonomização da juventude para um futuro sustentável (Nova Iorque, 2014).

<sup>3</sup> Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos.

14. Muitos países europeus registaram recentemente uma elevada taxa de desemprego jovem e problemas relacionados com a exclusão social. Em resultado disso, grupos de jovens optam cada vez mais por válvulas de escape como as expressões negativas de populismo, a propaganda, os discursos de ódio e a xenofobia, que têm o potencial de conduzir ao extremismo violento, afetando a nossa identidade multicultural enquanto europeus. Por conseguinte, é essencial que os jovens sejam incentivados a abraçar novas oportunidades, como as novas tecnologias e a digitalização, e a enfrentarem os novos desafios, como as notícias falsas e a globalização.
15. É essencial ter em conta que a Agenda para a Juventude, a Paz e a Segurança não é apenas mundial – é também uma agenda europeia. Em geral, os jovens têm um entendimento holístico da manutenção da paz e, por conseguinte, desempenham um papel crucial na abordagem dos diferentes tipos de violência, de discriminação e de injustiça que afetam a sua vida, nomeadamente a violência doméstica, a violência de género, a propaganda, todas as formas de assédio, o casamento precoce e forçado, e a discriminação e o desrespeito étnicos, fazendo uso de vários instrumentos, tais como o diálogo intercultural através da mobilidade, do trabalho com jovens, das atividades de voluntariado e da aprendizagem não formal e informal.
16. Os jovens são inovadores e agentes de mudança inestimáveis, e os seus contributos deverão ser ativamente apoiados, solicitados e encarados como essenciais para a construção de uma sociedade pacífica e para o apoio a uma governação democrática. Mais ainda, a participação dos jovens promove o envolvimento cívico e a cidadania ativa. Além disso, a educação para a cidadania democrática, na qual se inclui a cidadania digital devidamente acompanhada da educação em matéria de direitos humanos, nomeadamente no domínio da educação para a paz e do pensamento crítico, desempenham um papel essencial no seu desenvolvimento. Neste contexto, a cooperação entre a União Europeia e o Conselho da Europa pode dar um contributo valioso.

## DESTACAM QUE:

17. A mobilidade dos jovens é fundamental para trocar ideias, divulgar a inovação, fazer face a questões sociais e de desemprego, criar laços interpessoais fortes, contribuir para o desenvolvimento pessoal e incentivar a aquisição de competências sociais e transversais, bem como para promover competências interculturais e lutar contra os preconceitos e a discriminação. Por conseguinte, essa mobilidade deverá ser promovida em prol de uma sociedade inclusiva, coesa e segura para todos.
18. O trabalho com jovens e a aprendizagem não formal e informal têm um importante papel a desempenhar na resposta à marginalização e à radicalização dos jovens. Além disso, o trabalho com jovens ajuda a combater a marginalização e a radicalização dos jovens e permite-lhes compreender melhor na prática os direitos humanos e os valores democráticos.
19. É de extrema importância continuar a desenvolver e a promover a cooperação internacional entre todas as partes interessadas, incluindo os jovens, os animadores de juventude, os dirigentes juvenis e as organizações de juventude, tanto de dentro como de fora da União Europeia, na medida em que essa cooperação contribui para a criação de um clima de confiança e para moldar as futuras relações dentro e fora da Europa.

## DESTACA OS SEGUINTE DOMÍNIOS DE AÇÃO:

### A. **Cooperação transetorial com base em métodos inovadores de comunicação, na partilha de boas práticas e num diálogo efetivo**

20. A Agenda para a Juventude, a Paz e a Segurança é transversal às políticas internas e externas da UE para a promoção do desenvolvimento sustentável, da paz e da segurança e dos direitos humanos. Só com o esforço combinado de muitas partes interessadas diferentes é possível otimizar sinergias e garantir a coerência das respostas políticas aos desafios que abrangem as políticas internas e externas da União.

NESTE CONTEXTO, O CONSELHO CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, A COMISSÃO EUROPEIA E O SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA, A:

21. Promoverem a cooperação transetorial com base em métodos inovadores de comunicação, na partilha de boas práticas e num diálogo efetivo entre o setor da juventude e os diferentes domínios de ação e autoridades competentes, de modo a que ponderem incluir os jovens, as organizações de juventude e as organizações que trabalham com os jovens como parceiros valiosos no reforço da resiliência societal e estatal e na construção de uma sociedade coesa.
22. Mobilizarem conhecimentos especializados, promoverem a inovação e aprofundarem as parcerias multilaterais entre as instituições da UE, os Estados-Membros, a sociedade civil, os jovens e as partes interessadas no domínio da juventude e não só, através do reforço do papel dos jovens na manutenção da paz.

Promoverem o diálogo, a cooperação e o intercâmbio de boas práticas relacionados com a Agenda para a Juventude, a Paz e a Segurança entre as principais partes interessadas, reforçando o capítulo relativo à cooperação global do Programa Erasmus+ e outros mecanismos para o intercâmbio de boas práticas. Tal deverá também mobilizar os jovens e criar uma ligação entre as autoridades responsáveis pela tomada de decisões, as organizações de juventude e as organizações para a juventude que trabalham para a manutenção da paz e a construção de uma sociedade coesa e harmoniosa.

**B. Procurar sociedades coesas e harmoniosas seguindo uma abordagem baseada em factos**

23. Num momento em que a Europa tenta combater o discurso de ódio e reduzir todas as formas de violência é importante desenvolver um discurso pacífico que promova os valores comuns<sup>4</sup> da UE do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos do Homem.

---

<sup>4</sup> Ver artigo 2.º do Tratado da União Europeia.

NESTE CONTEXTO, O CONSELHO CONVIDA A COMISSÃO EUROPEIA E O SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA, A:

24. Promoverem, analisarem e destacarem as boas práticas relativas ao papel dos jovens na manutenção da paz e na prevenção da violência como fonte de produção de conhecimentos e ferramenta valiosa para mudar os "discursos negativos" sobre os jovens. Os resultados qualitativos e os exemplos concretos de contributos dos jovens para a manutenção da paz e a solidariedade deverão ser cartografados e recolhidos de forma sistemática na Europa, inclusive, em cooperação com os Estados-Membros, no que se refere ao instrumento Wiki para a juventude.

**C. Assegurar uma participação ativa e significativa dos jovens na construção de sociedades pacíficas e inclusivas**

25. A participação ativa e equitativa dos jovens (apoiada através do reforço das capacidades), em especial dos que têm menos oportunidades a todos os níveis da vida política e cívica, é uma condição essencial para a construção de sociedades pacíficas, coesas e equitativas. É também importante erradicar a pobreza e a exclusão social conducentes à marginalização dos jovens.
26. Há um reconhecimento crescente de que os jovens são agentes de mudança na prevenção de conflitos, na promoção da inclusão e da justiça social, e na manutenção da paz. Promover a paz e a estabilidade exige uma parceria global entre todas as partes interessadas, tendo os jovens e as organizações para a juventude um papel fundamental a desempenhar a esse respeito. O trabalho com jovens tem também um importante papel a desempenhar na consolidação da paz e na promoção da solidariedade.

NESTE CONTEXTO, O CONSELHO CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, A COMISSÃO EUROPEIA E O SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA, A:

27. Aumentarem as oportunidades para uma participação significativa dos jovens na manutenção e na promoção da paz e da segurança, a todos os níveis, sempre que possível, através de mecanismos participativos.
28. Facilitarem o acesso aos dados e ao conhecimento obtido através de estudos recentes e resultados de investigação sobre a participação dos jovens na vida democrática da Europa por parte dos jovens, das organizações de juventude e de outras partes interessadas.
29. Promoverem a participação ativa dos jovens na sociedade, incluindo dos jovens com menos oportunidades, e a mobilidade e os contactos interpessoais transfronteiras, facilitando assim o intercâmbio de ideias e a difusão da inovação através dos programas atuais e futuros.

NESTE CONTEXTO, O CONSELHO CONVIDA O SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA A:

30. Fazer avançar os trabalhos relativos ao compromisso da UE com a Agenda para a Juventude, a Paz e a Segurança, bem como os principais compromissos inter-regionais<sup>5</sup>, em parceria com as Nações Unidas e outras organizações internacionais, inclusive no que diz respeito à definição progressiva de uma parceria estratégica UE-ONU sobre o papel dos jovens na consolidação da paz.

---

<sup>5</sup> "Percurso da juventude" da 5.ª Cimeira UA-UE e iniciativa "vozes jovens mediterrânicas"

#### **D. Manter e fomentar o diálogo intercultural entre os jovens dentro e fora da Europa**

31. O diálogo intercultural tem diversos objetivos e pode ser reconhecido como um contributo para a paz e a segurança na UE e nos países vizinhos. A participação no diálogo intercultural proporciona diversas oportunidades aos jovens para assumirem uma posição de liderança, levarem por diante processos de reconciliação e reduzirem os preconceitos, os mal-entendidos e a discriminação entre diferentes grupos, bem como para combaterem o discurso de ódio e o extremismo violento através de uma abordagem baseada nos direitos humanos.

NESTE CONTEXTO, O CONSELHO CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, A COMISSÃO EUROPEIA E O SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA, A:

32. Apoiarem a cooperação internacional no domínio da juventude, o diálogo e a compreensão mútua entre os jovens, os animadores de juventude, os dirigentes juvenis, as organizações de juventude e as organizações para a juventude<sup>6</sup>, dentro e fora da UE, enquanto importante instrumento de apoio à cidadania europeia e aos processos de democratização.

---

<sup>6</sup> Por organizações de juventude entendem-se organizações da sociedade civil cujos órgãos de coordenação são compostos principalmente por jovens. Por organizações para a juventude entendem-se organizações da sociedade civil que prestam serviços a jovens, mas cujos órgãos de coordenação não são compostos exclusivamente por jovens.

**E. Reforçar a resiliência e o espírito crítico através da aprendizagem não formal e informal e a abordagem entre pares**

33. O conhecimento e a compreensão por parte dos jovens dos valores comuns da UE<sup>7</sup>, como o respeito pela democracia, a igualdade, os direitos humanos, a solidariedade, a cidadania e a diversidade deverão ser apoiados, bem como a sua literacia mediática e informativa. Isto contribui para o pensamento crítico e para a consciencialização e o conhecimento da forma como a informação pode ser enviesada e explorada por grupos extremistas violentos a fim de difundir propaganda.
34. Tal como acordado e estabelecido no Conselho da Europa, a *Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos* estão estreitamente interligadas e reforçam-se mutuamente<sup>8</sup>. Este método não formal de educação e de formação é um instrumento que visa, principalmente, promover os direitos e as responsabilidades democráticas e a participação ativa nas esferas cívica, política, social, económica, jurídica e cultural da sociedade.

NESTE CONTEXTO, O CONSELHO CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, A COMISSÃO EUROPEIA E O SERVIÇO EUROPEU PARA A AÇÃO EXTERNA, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA, A:

35. Considerarem promover e reforçar, sempre que pertinente, o conceito de "Educação para a Cidadania Democrática e Educação para os Direitos Humanos"<sup>10</sup>, que poderá ser implementado em contextos de aprendizagem formais e não formais, e a abordagem entre pares, respeitando o princípio da subsidiariedade e da liberdade do ensino.
36. Reforçarem ainda mais a cooperação com o Conselho da Europa no âmbito do acordo de parceria.

---

<sup>7</sup> Ver artigo 2.º do Tratado da União Europeia.

<sup>8</sup> Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos (Adotada no quadro da Recomendação CM/Rec(2010)7 do Comité de Ministros).

Ao adotar as presentes conclusões, o Conselho RECORDA, em especial:

1. A estratégia global para a política externa e de segurança da UE, com ênfase especial na resiliência.
2. O Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento / Conclusões do Conselho sobre o Desenvolvimento Sustentável (2016).
3. A abordagem global da UE sobre o género, a paz e a segurança.
4. As orientações revistas para a Estratégia da União Europeia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo (9640/16 e 14276/16).
5. As conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional (9624/17).
6. As conclusões do Conselho sobre o papel do setor da juventude numa abordagem integrada e intersetorial para prevenir e lutar contra a radicalização violenta dos jovens (9640/16).
7. O Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2015-2019 (2015).
8. A reunião informal de chefes de Estado ou de Governo, de 12 de fevereiro de 2015, na qual os membros do Conselho Europeu preconizaram uma abordagem global, que incluía iniciativas no domínio da integração social, entre outras, que são de grande importância para a prevenção da radicalização violenta.
9. A declaração adotada pelos ministros da Educação da UE na reunião informal de Paris, em 17 de março de 2015, onde apresentaram orientações sobre a forma de cooperar a nível europeu. Foi destacada a importância dos esforços para prevenir e combater a marginalização, a intolerância, o racismo e a radicalização, para promover a cidadania dos jovens e para preservar um quadro de igualdade de oportunidades.
10. As conclusões do Conselho sobre a Estratégia de Segurança Interna renovada, de 17 de junho de 2015, que dão prioridade às questões específicas da desvinculação, da reabilitação e das medidas contra a radicalização ou de desradicalização na ação dos próximos anos (9416/15).

11. O Plano de Trabalho da UE para a juventude 2016-2018, que se concentra em reforçar a inclusão social de todos os jovens, tendo em consideração os valores europeus subjacentes e o papel do trabalho com jovens no mundo digital e não digital.
12. O relatório conjunto da UE de 2015 relativo à juventude, sobre "a aplicação do quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude (2010-2018)", apresentado pelo Conselho e a Comissão, que salientou que deve ser dada aos jovens a possibilidade de crescerem em sociedades inclusivas e pluralistas, alicerçadas nos valores democráticos europeus. O relatório conjunto da UE sobre a juventude ilustra também a necessidade de empoderar ainda mais jovens de todas as origens, especialmente os que se encontram em risco de exclusão.
13. A cooperação entre a Comissão Europeia e o Conselho da Europa no âmbito do Acordo de Parceria.
14. A Agenda Europeia para a Segurança, de 28 de abril de 2015, na qual a Comissão considera a participação dos jovens como um fator de importância crucial para a prevenção da radicalização através da promoção de valores europeus e do fomento da inclusão social, referindo também a Rede de Sensibilização para a Radicalização (RSR), uma rede a nível da UE que permite a troca de experiência e práticas, facilitando a deteção precoce da radicalização e a conceção de estratégias preventivas e de desvinculação a nível local.
15. A resolução do Parlamento Europeu, de 25 de novembro de 2015, sobre a prevenção da radicalização e do recrutamento de cidadãos europeus por organizações terroristas.
16. A resolução 2250 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a juventude, a paz e a segurança.
17. 125.<sup>a</sup> reunião do Comité de Ministros – O plano de ação do Comité de Ministros [CM(2015)74 final, Bruxelas, 19 de maio de 2015] de luta contra o extremismo violento e a radicalização que conduz ao terrorismo, e o plano de ação das Nações Unidas para prevenir o extremismo violento.
18. "Os princípios orientadores da participação dos jovens na consolidação da paz", elaborados pelo grupo de trabalho interagências das Nações Unidas para a juventude e a consolidação da paz.